

Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Educação Centro de Processamento de Licitações e Contratos

ATA

Nº do Processo: 015.00003072/2023-35

Interessado: Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços

Escolares

Assunto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE

FEIJÃO PRETO, GRUPO 1, TIPO 1

Trata-se de Chamada Pública Nº006/CP/2023, processo administrativo nº SEDUC-PRC-2022/66647, processo SEI nº 015.00003072/2023-35, para aquisição de Feijão Preto, Grupo 1, Tipo 1.

Os autos retornam esta Comissão de Chamada Pública para manifestação após Parecer CJ/SE n.º 415/2023, emitido pela Douta Consultoria Jurídica da Pasta. O referido parecer é motivado pela da Cooperativa **Agroindustrial** de COOPERFRUIT- CNPJ: 13.597.960/0001-22, através do documento SEI (0115162), a qual questiona sobre a conduta adotada pela COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA- CECAFES- CNPJ: 15.388.008/0001-44, visto que inicialmente a CECAFES apresentou a documentação referente a uma central de cooperativas e dado o prazo para regularização, alterou a documentação para singular, conforme consta no Ofício enviado pela COOPERFRUIT, através do documento SEI (0115383). A contextualização de todos os atos até o presente momento, desta chamada pública está disponível no documento SEI (0150212)

Em suma, o referido parecer da Consultoria Jurídica, disponível no documento 0764447, entende que houve substituição, extemporânea, e não regularização da documentação, proporcionando uma situação mais vantajosa para a proponente CECAFES, que pode substituir a documentação apresentada originalmente, o que lhe conferiu situação melhor que a dos demais proponentes, melhorando sua classificação, violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, legalidade e isonomia. Desta forma, a consultoria jurídica entende que a comissão deve considerar que, ao alterar os documentos no prazo estabelecido, a cooperativa já teve a oportunidade que lhe é de direito pelo edital, orienta também a Comissão, rever os atos praticados na referida chamada pública, adequando-os aos termos do edital e das normas legais e constitucionais.

Portanto, elaboramos o presente documento, considerando o poder-dever de a Administração Pública rever seus próprios atos. Assim, abaixo apresentamos a nova classificação e deliberação acerca do parecer conclusivo referente as amostras:

Classificação	Cooperativa	CNPJ	Documentação técnica	Resultado
1	Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra		produtos – ficha técnica dos produtos.b) Laudo bromatológico.c)	As documentações técnicas exigidas estão em conformidade com o contido no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do Edital e foram entregues tempestivamente. Documento: 015.00004545/2023-11

Cooperativa 2 Agroindustrial de Garrafão	produto.b) Laudo bromatológico.c)	As documentações técnicas exigidas estão em conformidade com o contido no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do Edital e foram entregues tempestivamente. Documento: 015.00010892/2023-83
--	--------------------------------------	--

SELEÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS DA CHAMADA PÚBLICA 005/DAESC/2023 ANTES DA DILIGÊNCIA DOS ENVELOPES 01 E 02 (documento passível de alteração em decorrência dos resultados da habilitação)							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO ADOTADO	GRUPO FORMAL	PRODUTO	VALOR DO KG R\$	QTD. OFERTADA EM KG	VALOR TOTAL OFERTADO EM R\$	PERIODO DE ENTREGA INDICADO
1º LUGAR	6.4	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA	FEIJÃO PRETO, TIPO 1	R\$ 8,52	200.000,00	R\$ 1.704.000,00	2023/2024
2º LUGAR	6.4	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAFÃO - COOPERFRUIT	FEIJÃO PRETO, TIPO 1	R\$ 8,52	201.877,00	R\$ 1.719.992,04	2023/2024
3º LUGAR	6.4	CECAFES - COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDARIA	FEIJÃO PRETO, TIPO 1	R\$ 8,52			
			•	•		401.877,00	R\$ 3.423.992,04

[1] Entende-se por local, no caso de CAF e DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de CAF'S e DAP's físicas registradas no extrato da CAF e DAP Jurídica.

Portanto, esta Comissão de Chamada Pública, declara HABILITADA:

Classificação	Cooperativa	CNPJ
1	Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra	05.047.086/0001- 21
2	Cooperativa Agroindustrial de Garrafão	13.597.960/0001- 22

Inicia-se, deste modo, de acordo com o previsto no item 8.1 do edital, o prazo para interposição de recursos.

Marina Alves Passafaro Vice-Presidente da Comissão

Yago Monteiro Ferreira Membro da Comissão

Flávia Cristine Batista Manfrinato Membro da Comissão

Rosa Angelica Andrade Lima Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Marina Alves Passafaro**, **Assessor Técnico III**, em 23/06/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto</u> nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Yago Monteiro Ferreira**, **Assessor Técnico de Gabinete II**, em 23/06/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no

Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.





 $\label{eq:continuous} \mbox{Documento assinado eletronicamente por {\it Flavia Cristine}}$ Batista Manfrinato, Assessor Técnico II, em 23/06/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.





Documento assinado eletronicamente por Rosa Angelica Andrade Lima, Assessor Técnico IV, em 23/06/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 1266088 e o código CRC 50B494BB.